Data da Publicação: 04/12/2025 **Edição do Diário:** Edição Nº 2042 **Identificador do Ato:** #08403

LEI Nº 14.133/2021, ASSEGURADO O CONTRADITÓRIO E A

sanções previstas nos artigos 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PARTICIPAÇÃO DE ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1. Outros órgãos ou entidades da Administração Municipal poderão aderir à presente Ata, nos